



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 411/2013 – DG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, III, da Portaria nº 685/2012-GP, de 28/10/2012, com a delegação de competência para mandar averbar tempo de serviço, e em cumprimento do Acórdão oriundo do Mandado de Segurança nº 984-37.2011.6.20.0000 – Classe 22<sup>a</sup>, e o que consta do Processo Administrativo nº 1396/2009, Protocolo SADP nº 28543/2009, e

Considerando os termos do art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, que revogou o art. 67 da Lei nº 8.112/90, extinguindo a concessão do adicional por tempo de serviço, mas preservando as situações constituídas até 8 de março de 1999,

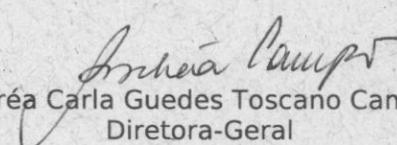
RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do servidor CLAUTON ERNEST VASCONCELOS GURGEL, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, matrícula nº 92440621, o tempo de 624 (seiscentos e vinte e quatro) dias, relativo ao período de 14/07/2003 a 28/03/2005, apenas para efeito de comprovação de manutenção de vínculo com o Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Conceder ao referido servidor o direito à percepção de anuênios em relação ao período averbado pela Portaria nº 636/2011-GP, no percentual de 13%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de outubro de 2013.

  
Andréa Carla Guedes Toscano Campos

Diretora-Geral